07/07/2023

Número: 0000711-03.2015.8.15.2001

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais da Capital** 

Última distribuição : 13/01/2015 Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Acessão, Perda da Propriedade

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
IVETE ALVES DA CRUZ (AUTOR)			DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO)	
MOVIMENTO DOS SEM TERRA MST (REU)				
Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
38857	857 28/01/2021 18:46 PEDIDO DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO		Petição	

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB

Ref. Processo n.º 0000711-03.2015.8.15.2001 (Ação de Reintegração de Posse)
Promovente: ESPÓLIO DE EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL
Promovidos: MEMBROS DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA

**ESPÓLIO DE EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL**, já devidamente qualificado e identificado nos autos do processo em tela, por intermédio de seu bastante procurador judicial infra-assinado, igualmente individualizado nos mesmos autos, comparece, com acato e respeito, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho acostado no Id. 36974041, bem como diante da publicação do Edital de Citação no Diário da Justiça, pugna que seja intimada a Defensoria Pública para querendo manifestar-se em 15 dias, sob pena de JULGAMENTO DO FEITO no estado como se encontra e o acolhimento integral da pretensão jurídico-autoral – o que, desde logo, se requer.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

João Pessoa – PB, 28 de janeiro de 2021.



## DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO - OAB-PB Nº 13.156

